PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 266/81

Aprova desmembramento de área de terreno em lotes.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Artº 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento, conforme processo nesta Prefeitura de uma área de terreno em lotes, medindo 5.711 ms2., localizada na rua Alferes Manoel Joaquim da Rocha, desta cidade, propriedade de Moisés José Botelho Neto.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins
em 16 de fevereiro de 1.981